



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

LEI Nº 596/2005

Autoriza contratação temporária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em nome do povo de Conceição de Ipanema sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer as contratações temporárias constantes do **ANEXO I**, que desta lei faz parte integrante.

§ 1º - As contratações constantes no anexo I, a que se refere o *caput* desse artigo, serão feitas com base no inciso IV, da Lei 0591/2004, devendo, ainda, especificar em cada contrato, a justificativa para a contratação, nos termos do inciso IV da Lei 0591/2004, o termo final do contrato, a função a ser desempenhada, a remuneração ajustada, a demonstração de existência de recursos financeiros, a respectiva dotação orçamentária e a habilitação exigida para o desempenho da função, se for o caso.

§ 2º - As contratações a que se refere o *caput* desse artigo só poderão ser feitas com os contratos tendo validade de 06 (seis) meses, podendo ser renovado somente se ainda estiver *sub Judice* a Ação de natureza Cível Pública, que se encontra em tramitação perante o Juízo da comarca de Ipanema, MG que trata sobre a validade de concurso publico aplicado em dezembro de 2004.

§ 3º - Se depois de decorridos os seis meses do termo inicial do contrato a Ação que se refere o parágrafo anterior já estiver sido resolvida, há de se observar, o Executivo municipal, a determinação judicial proferida em sentença desse processo ou caso contrário, deverá ser promovido a realização de concurso publico de provas e títulos, para preenchimento das vagas existentes, nos termos do Art. 37 da Constituição da República de 1988.

§ 4º - O médico plantonista fará jus a adicional pessoal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por plantão.

Art. 2º - A contratação será formalizada por meio de contrato de trabalho, cumulado com a anotação na CTPS do contratado.

Art. 3º - As despesas oriundas desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de Janeiro de 2005.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema (MG), 18 de fevereiro de 2005.

GOTTFRID KAIZER
Prefeito Municipal

ANEXO I

Das funções necessárias na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE FUNÇÕES	VENCIMENTO/REMUNERAÇÃO
Bioquímico	01	900,00
Cirurgião Dentista	02	2.300,00
Enfermeiro (Pronto Socorro)	01	1.750,00
Enfermeiro (PSF)	01	1.750,00
Assistente Social	01	1.080,00
Enfermeiro (PSF – Hospital)	01	2.200,00
Fisioterapeuta	01	1.080,00
Médico Clínico Geral e Cirurgião	02	8.966,00
Médico (PSF)	01	4.607,00
Auxiliar de Secretaria	01	400,00
Agente Comunitário de Saúde	15	260,00
Técnico em radiologia	01	600,00
Motorista	01	600,00
Auxiliar de Saúde	06	400,00

Conceição de Ipanema (MG), 18 de fevereiro de 2005.

GOTTFRID KAIZER
Prefeito Municipal

ANEXO II

Das funções necessárias no **Departamento de Compras e Contratações, contabilidade, tesouraria e Gabinete do Prefeito**.

FUNÇÕES	QUANTIDADE DE FUNÇÕES	VENCIMENTO/REMUNERAÇÃO
Escriturário	04	400,00
Motorista	01	600,00
Técnico em Processamento de Dados	01	400,00
Auxiliar de Serviços Gerais	04	300,00

Conceição de Ipanema(MG), 18 de Fevereiro de 2005.

GOTTFRID KAIZER
Prefeito Municipal

ANEXO III

Das funções necessárias no **Departamento de Estradas e Rodagens.**

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE FUNÇÕES	VENCIMENTO/REMUNERAÇÃO
Carpinteiro	01	400,00
Pedreiro	03	400,00
Mecânico	01	600,00
Operador de Trator	01	400,00
Operador de motoniveladora	01	800,00
Auxiliar de Serviços Gerais	21	300,00

Conceição de Ipanema(MG), 18 de Fevereiro de 2005.

GOTTFRID KAIZER
Prefeito Municipal

ANEXO IV

Das funções necessárias na **Secretaria Municipal de Educação.**

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE FUNÇÕES	VENCIMENTO/REMUNERAÇÃO
Motorista	03	600,00
Serviçal	31	260,00
Professor II	10	400,00
Professor III	08	600,00

Conceição de Ipanema(MG), 18 de fevereiro de 2005.

GOTTFRID KAIZER
Prefeito Municipal